

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 21 | Segunda-feira, 30/01/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	6
Secretaria de Apoio Especializado	6
Comissões, Comitês e Conselhos	7
Comissão de Coordenação Geral	7
Secretaria-Geral da Presidência	9
Instituto Serzedello Corrêa	9
Diretoria de Educação Corporativa	9
Secretaria-Geral de Controle Externo	11
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	11
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	11
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Legislação de Pessoal	15
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	26
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	27

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 8-SEAE, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria-TCU nº 7-SEAE, de 25 de janeiro de 2023, publicada no BTCU Administrativo nº 19, de 26 de janeiro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022, na forma dos anexos I a III desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2023, Seção 1, p. 133)

ANEXO I
UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.222.677,66	145.919.305,47	145.160.681,80	144.810.228,57	146.281.152,73	189.015.033,62	144.448.406,73	143.611.936,86	144.269.724,39	144.426.008,66	174.400.478,81	186.428.009,84	1.880.993.645,14	4.486.331,74
Pessoal Ativo	110.672.638,17	82.260.010,04	82.418.662,10	82.449.179,29	81.358.653,02	93.829.886,58	81.881.880,04	80.782.444,56	81.572.497,08	81.210.738,68	80.176.608,99	122.257.965,92	1.060.871.164,47	3.285.776,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.225.373,52	68.078.492,52	68.224.517,81	68.246.119,33	67.250.013,07	79.736.531,26	67.859.515,36	66.914.676,09	67.780.585,98	67.646.401,00	66.858.338,69	100.027.734,84	884.848.299,47	2.580.324,51
Obrigações Patronais	14.447.264,65	14.181.517,52	14.194.144,29	14.203.059,96	14.108.639,95	14.093.355,32	14.022.364,68	13.867.768,47	13.791.911,10	13.564.337,68	13.318.270,30	22.230.231,08	176.022.865,00	705.452,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.550.039,49	63.659.295,43	62.742.019,70	62.361.049,28	64.922.499,71	95.185.147,04	62.566.526,69	62.829.492,30	62.697.227,31	63.215.269,98	94.223.869,82	64.170.043,92	820.122.480,67	1.200.554,76
Aposentadoras, Reserva e Reformas	50.988.032,53	51.699.085,61	51.782.506,08	51.074.901,80	53.899.944,48	78.588.902,95	51.728.314,09	52.069.314,97	51.980.952,95	52.209.904,75	78.276.227,41	53.535.592,25	677.833.679,87	829.693,20
Pensões	10.562.006,96	11.960.209,82	10.959.513,62	11.286.147,48	11.022.555,23	16.596.244,09	10.838.212,60	10.760.177,33	10.716.274,36	11.005.365,23	15.947.642,41	10.634.451,67	142.288.800,80	370.861,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.039.713,00	24.107.783,06	24.002.094,00	24.028.167,56	24.461.578,55	25.721.308,71	24.002.312,52	24.002.094,00	24.090.525,14	24.241.108,76	24.002.093,00	24.432.346,44	291.131.124,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	37.619,41	105.689,06	0,00	26.073,56	459.484,55	1.719.214,71	218,52	0,00	88.432,14	239.015,76	0,00	430.254,03	3.106.001,74	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.002.093,59	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.094,00	24.002.093,00	24.002.093,00	24.002.093,00	24.002.092,41	288.025.123,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.182.964,66	121.811.522,41	121.158.587,80	120.782.061,01	121.819.574,18	163.293.724,91	120.446.094,21	119.609.842,86	120.179.199,25	120.184.899,90	150.398.385,81	161.995.663,40	1.589.862.520,40	4.486.331,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.253.427.306.532,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.253.427.306.532,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.594.348.852,14	0,127199%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	5.389.737.418,09	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	5.120.250.547,19	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	4.850.763.676,28	0,387000%

*FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 968, de 23 de JANEIRO de 2023 (RCL). Data de emissão: 24/01/2023. 18h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANEXO II

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	465.081.854,30	511.819,64	7.551.915,55	3.879.248,27	0,00	0,00	453.138.870,84	54.337.510,90	0,00	398.801.359,94
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	465.081.854,30	511.819,64	7.551.915,55	3.879.248,27	0,00		453.138.870,84	54.337.510,90		398.801.359,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	55.284.830,45	4.230,92	0,00	1.475.764,66	0,00	0,00	53.804.834,87	3.032.496,56	0,00	50.772.338,31
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	55.284.830,45	4.230,92	0,00	1.475.764,66			53.804.834,87	3.032.496,56		50.772.338,31
TOTAL (III) = (I + II)	520.366.684,75	516.050,56	7.551.915,55	5.355.012,93	0,00	0,00	506.943.705,71	57.370.007,46	0,00	449.573.698,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES I										

FONTE: Tesouro Gerencial, Balancete Siafi 2022 e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 24/01/2023, 19h.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida como Passivo Atuarial.

2. A divergência no valor de R\$ 64.079,70 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 449.573.698,25) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 449.509.618,55) pode ser explicada da seguinte forma: 1.1.3.2.1.12.00 PSS A COMPENSAR: R\$ 4.875,54 D e 8.2.2.2.4.01.01 RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO - INSS 68.955,24 C.

ANEXO III
UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.253.427.306.532,63	
Receita Corrente Líquida Apurada	1.253.427.306.532,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.594.348.852,14	0,127199%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	5.389.737.418,09	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	5.120.250.547,19	0,408500%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	4.850.763.676,28	0,387000%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.370.007,46	506.943.705,71

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 22/01/2023 20h.

MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
 Secretário-Geral de Administração

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
 Secretário de Auditoria Interna

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 5;

ATIVIDADES: XXIV Assembleia Geral da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle - Intosai e Fórum Internacional de Auditoria Governamental - Sistema Viajar nº 409/2022;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 07 a 11/11/2022;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE- MENTAÇÃO	MOTIVO
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	05 a 12/11/2022*	6,5	5	R\$ 1.244,29	R\$ 229,80	R\$ 7.858,08	R\$ 480,00	R\$ 8.338,08	R\$ 3.788,08	R\$ 4.550,00	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00	Alteração do período oficial de afastamento de 6 a 11/11 para 6 a 12/11, com a necessidade da complementação correspondente à metade do valor da diária pelo dia do embarque da autoridade para retorno à Sede (12/11), nos termos do art. 22, § 1º, inciso II, da Portaria-TCU nº 443/2018.

*Ônus para o TCU no período de 6 a 12/11/2022.

Em 27 de janeiro de 2023.

EDUARDO ROMÃO RODOVALHO
Secretário de Apoio Especializado em substituição

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui grupo de trabalho para estudar a adequação do modelo de trabalho regulamentado pela Portaria-TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022, aos servidores que estão vinculados tecnicamente em unidades distintas de seus domicílios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando o estabelecido no art. 28-A da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, que autoriza o TCU a regulamentar o cumprimento da jornada de trabalho fora de suas dependências, no interesse do serviço, para atividades compatíveis e mensuráveis por indicadores, desde que não haja prejuízo ao funcionamento regular da instituição e ao atendimento ao público;

considerando a política de gestão de pessoas no TCU, estabelecida na Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020; e

considerando o disposto no artigo 32 da Portaria-TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022, com nova redação dada pela Portaria-TCU nº 184, de 8 de dezembro de 2022, cujo teor determina a criação de grupo de trabalho para estudar o modelo de trabalho dos servidores que possuam unidade de vinculação técnica distinta da unidade de domicílio, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para estudar o modelo de trabalho aplicável aos servidores que possuam unidade de vinculação técnica distinta da unidade de domicílio.

Art. 2º Esta ordem de serviço terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação no Boletim do Tribunal de Contas da União, podendo ser prorrogada, a critério da Comissão de Coordenação Geral.

Art. 3º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - Cláudia Gonçalves Mancebo, matrícula 5640-5, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

II - André Anderson de Oliveira Barbosa, matrícula 6595-1, lotado na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas (Diesp/Segep);

III - Glenda Grando de Meira Menezes, matrícula 6503-0, lotada na Representação do TCU no Estado do Amazonas (REP-AM);

IV - Luiz Gustavo Gomes Andrioli, matrícula 4212-9, lotado na Assessoria da SecexConsenso (SecexConsenso-ASS);

V - Marcio Emmanuel Pacheco, matrícula 3037-6, lotado na Representação do TCU no Estado do Rio de Janeiro (REP-RJ);

VI - Frederico Julio Goepfert Junior, matrícula 3114-3, lotado na Assessoria da Segecex (Segecex-ASS); e

VII - Arsenio Jose da Costa Dantas, matrícula 3090-2, lotado na Assessoria da Segepres (Segepres-ASS).

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e deve contemplar, no mínimo, o seguinte produto: proposta de normatização interna para definição do modelo de trabalho aplicável aos servidores do TCU enquadrados na premissa do art. 32 da Portaria-TCU nº 9, de 2022.

Art. 5º Os produtos elaborados serão submetidos à apreciação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) após o término do período estipulado no art. 2º deste normativo.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS
Presidente da CCG

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato-ISC nº 7/2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO CESAR MALHEIRO, TEFC, mat. 4179-3, e, em sua ausência, o servidor JOSEMAR VELOSO GOMES, TEFC, mat. 2350-7, fiscais do Contrato-ISC nº 7/2021 firmado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília para o uso do sistema de distribuição de energia elétrica no âmbito do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, em Brasília-DF.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

Em 26 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Produção editorial (EaD) - Universidade do Livro

PERÍODO: 06 de fevereiro a 15 de maio de 2023

LOCAL: a distância

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse do servidor relacionado a seguir, a participação no evento descrito acima.

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO	Segepres Secom	TFCE	3382-0	Não	Não	480,00

(TC 001.162/2023-3, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 480,00)

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
Diretora da Decorp

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Fit For Purpose (F4P)

PERÍODO: 07 e 08/02/2023

LOCAL: A distância

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionadas a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 27 de janeiro de 2023

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ALAN JEFFERSON DA SILVA SOARES	Adgedam	TEFC	9986-4	Não	Não	2.280,00
BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	Adgedam	TEFC	10598-8	Não	Não	2.280,00
SIMONE BICALHO FELIX BRAGA	Adgedam	AUFC	9309-2	Não	Não	2.280,00

(TC 001.165/2023-2, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 6.840,00)

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
Diretora de Educação Corporativa (Decorp)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDTRANSFERÊNCIAS Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria-AudTransferências nº 1, de 4 de janeiro de 2023, que subdelega competências aos Secretários das representações do TCU nos Estado.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 2º da art. 2º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria-Segedam nº 11, de 25 de janeiro de 2023, e

considerando as competências atribuídas à Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União (AudTransferências), quanto ao exercício de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, em consonância com a Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-AudTransferências nº 1, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos XI, XII e XIII, nos seguintes termos:

“Art.1º

.....
.....

XI - autorizar a realização de despesas com locação de imóvel, de acordo com o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e inciso X do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, bem como assinar os respectivos contrato e termo aditivo;

XII - aprovar o compartilhamento de áreas de imóveis a envolver a respectiva unidade e autorizar o consequente rateio das despesas comuns envolvidas, de acordo com o disposto na Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, assim como assinar os respectivos contrato e termo aditivo; e

XIII - assinar termos de cessão de uso e termos de entrega e recebimento de próprio nacional.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Subdelega competência à Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta e aos titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência à Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - lotar servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal;

II - alterar a vinculação técnica de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal, entre as unidades sediadas numa mesma localidade, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;

III - remover servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, nos limites estipulados em normas específicas e observados os procedimentos dispostos na Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017;

IV - decidir sobre os pedidos de:

- a) ajuda de custo por motivo de remoção de servidor no interesse da Administração; e
- b) ressarcimento de despesas com medicação de uso contínuo, na forma estatuída pela Resolução-TCU nº 231, de 9 de dezembro de 2009;

V - autorizar:

a) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, previstas nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, observados os procedimentos previstos na Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013;

b) o lançamento de falta ao serviço nos registros de frequência, em virtude do não cumprimento das metas de teletrabalho, bem como o lançamento em folha de pagamento dos respectivos descontos, nos termos do art. 26, §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022; e

VI - emitir o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do TCU, conforme modelo de documento instituído para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - homologar os cálculos de benefícios previdenciários e expedir os respectivos de inatividade;

e

II - publicar no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) as informações relativas às designações de usuários dos serviços de comunicação conforme estabelecem os arts. 4º, inciso IV, e 7º da Portaria-TCU 47, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - decidir, em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal sobre períodos ou saldos de férias não indenizados no acerto de contas decorrente da vacância, bem como decidir sobre a dispensa do cumprimento de novo interstício de doze meses para a aquisição do direito às primeiras férias no Tribunal, observados os normativos correlatos;

II - decidir sobre os pedidos de:

- a) licenças previstas nos incisos III, IV e VII do art. 81 da Lei nº 8.112, de 1990;
- b) licença-prêmio por assiduidade referida no art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;
- c) conforme previsto no inciso V do art. 81 da Lei nº 8.112, de 1990, licença para capacitação, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;
- d) licença à gestante, à adotante e paternidade;
- e) auxílio-reclusão;
- f) auxílio-funeral;
- g) auxílio-natalidade;
- h) assistência pré-escolar (auxílio-creche);
- i) usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos na forma da redação original do art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 1990;
- j) pagamento da indenização de transporte e do auxílio-transporte;
- k) afastamento para participação em programa de formação de concurso público no âmbito federal;
- l) averbação de tempo de serviço e de contribuição e a contagem especial de tempo de serviço prestado por servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei nº 8.112, de 1990, de acordo com a legislação em vigor e com as decisões do TCU, e de outros eventos relativos ao tempo de serviço do servidor;
- m) regime especial de cumprimento de jornada de trabalho para fins de amamentação, observados os procedimentos definidos pela Portaria-TCU nº 388, de 12 de dezembro de 2019;
- n) regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 2008;
- e
- o) inscrição e cancelamento de dependentes para fins de assistência à saúde;

III - designar servidores para exercer as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-3, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos bem como editar os respectivos atos de dispensa;

IV - designar servidores para exercer as funções de especialista sênior FC-3 e agendar a dispensa do servidor da respectiva função de confiança, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos;

V - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares das funções de confiança e dos cargos em comissão de Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

VI - expedir e assinar a carteira de identidade funcional de que trata a Portaria-TCU nº 546, de 22 de dezembro de 1998;

VII - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Secretaria do Tribunal;

VIII - proceder ao registro, nos assentamentos individuais dos servidores, das penalidades disciplinares de advertência e suspensão previstas no art. 127 da Lei nº 8.112, de 1990; e

IX - submeter os atos de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cadastrados no Sistema e-Pessoal, à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), nos termos do arts. 2º e 11 da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Saúde (Dsaud) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - decidir sobre os pedidos de licença:

a) para tratamento da própria saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família, prevista no inciso I do art. 81 da Lei nº 8.112, de 1990;

c) por acidente em serviço;

d) à gestante, que exija exame médico oficial: antecipação, natimorto e aborto; e

II - constituir Juntas Médicas Oficiais.

Art. 5º Fica subdelegada competência aos titulares da Dipag, da Diesp, da Dilpe e da Dsaud e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos, além daqueles previstos nos arts. 2º ao 4º desta Portaria:

I - determinar a autuação de processos nas suas áreas de competência, inclusive os de caráter reservado;

II - deferir pedido de vista, de cópia e de informações relativas a processos afetos às suas áreas de competência, sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018, e nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - promover o encerramento de processo de suas áreas de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da respectiva Diretoria;

V - expedir, nas suas áreas de sua competência, certidões e declarações, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 2014;

VI - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em suas áreas de atuação;

e

VII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da respectiva Diretoria.

Art. 6º Ficam os titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas autorizados a, obedecidas as atribuições relativas aos titulares de suas subunidades subordinadas, subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com a necessidade do serviço.

Art. 7º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-Segep nº 7, de 16 de janeiro de 2023.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula 7650-3, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de janeiro de 2024, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Segep-ASS/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Coordenação das ações relativas à equidade", código 758, patrocinado pelo(a) Segep e autorizado pelo(a) Segedam em 11/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2023, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-DILPE Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ERLAINE TEODORO RAMOS, matrícula 2475-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) Segep-ASS/Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2023, Seção 2, p. 66)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

- Autorização -

Em 26 de janeiro de 2023

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 151, de 29/7/2022, no processo de interesse da servidora ANTÔNIA MARIA DA SILVA/AUFC/5616-2, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás	Serviço Público Estadual	01/08/1998 a 22/05/2000	661 dias	Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-031.271/2022-7)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHAO
Diretora Substituta

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula 3185-2, para substituir, no(a) D5AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, ADERALDO TIBURTINO LEITE, matrícula 6493-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7060)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 6584-6, para substituir, no(a) AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 5657-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7062)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELO CARDOSO SOARES, matrícula 3853-9, para substituir, no(a) D1AudAgroAmbiental/AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, matrícula 8152-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7075)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS NEVES DOS SANTOS, matrícula 10216-4, para substituir, no(a) D3AudAgroAmbienta/AudAgroAmbienta/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, CÉZAR BATALHA DE ARAUJO, matrícula 9650-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7076)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, matrícula 7652-0, para substituir, no(a) D6AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, JEDSON FREIRE PASSOS, matrícula 9498-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7065)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, matrícula 8130-2, para substituir, no(a) Secretária de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIANO CASSIO DE SOUZA, matrícula 6551-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 6981)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR, matrícula 4232-3, para substituir, no(a) Seor/AudInovação/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Chefê de Serviço, código FC-3, VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 9815-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 6871)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO PIMENTA NASCIMENTO FADIGAS, matrícula 11114-7, para substituir, no(a) D1AudFinanceira/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, ARNALDO RIBEIRO GOMES, matrícula 9448-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7064)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SIVILAN QUADROS TONHÁ, matrícula 5863-7, para substituir, no(a) D2AudAgroAmbienta/AudAgroAmbienta/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, matrícula 5044-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 31/1/2023.

(Número de controle: 7090)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, matrícula 6016-0, para substituir, no(a) Segeden/Dirage/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, matrícula 1079-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 31/1/2023.

(Número de controle: 7089)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUIZ NISHIKAWA, matrícula 2638-7, para substituir, no(a) Segur/Disop/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1929-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 31/1/2023.

(Número de controle: 7084)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1 de fevereiro de 2023, RODRIGO FARIAS GONTIGIO, matrícula 9037-9, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, ALINE FABIANA TIMM CESARIO, matrícula 5734-7, AUFC, exercida no(a) Decorp/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 7079)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES DE MORAES, matrícula 5846-7, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, CHEN WEN LIN, matrícula 2430-9, AUFC, exercida no(a) ISC-ASS/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 7077)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de janeiro de 2023, SARAH LOPES DOS ANJOS, matrícula 11172-4, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALCION SIMAO DE SANTANA NETO, matrícula 2477-5, TEFC, exercida no(a) SGS/Diplag/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.

(Número de controle: 7092)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 27 de janeiro de 2023

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 18/1/2023, número de controle 6918, publicado no BTCU Administrativo nº 13, de 18/1/2023, onde se lê "...no período de 18/1/2023 a 31/1/2023", leia-se "no período de 18/1/2023 a 6/2/2023".

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI, matrícula 8929-0, para substituir, no(a) Secretaria de Comunicação, o(a) Secretário, código FC-5, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, matrícula 4576-4, no período de 13/2/2023 a 18/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7067)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ARIANE PEREIRA PEGORARO, matrícula 4140-8, para substituir, no(a) Selip-ASS/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 19/6/2023 a 30/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7074)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ARIANE PEREIRA PEGORARO, matrícula 4140-8, para substituir, no(a) Selip-ASS/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 30/1/2023 a 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7072)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ARIANE PEREIRA PEGORARO, matrícula 4140-8, para substituir, no(a) Selip-ASS/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 20/3/2023 a 31/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7073)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CILCERES GERALDO DA MOTA, matrícula 3668-4, para substituir, no(a) Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, RENÊ FORTALEZA ROCHA, matrícula 3542-4, no período de 31/1/2023 a 17/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7086)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DIAS NETO, matrícula 10601-1, para substituir, no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, o(a) Assessor, código FC-3, IZABELA SOARES LIMA, matrícula 11534-7, no período de 1/2/2023 a 10/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7088)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 30 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SAMUEL CAVALCANTI VIEIRA, matrícula 11112-0, para substituir, no(a) AudElétrica/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Assessor, código FC-3, DEBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS, matrícula 8572-3, no período de 16/2/2023 a 17/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7091)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FÉRIAS

- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, caput e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 7, de 16/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 08/07/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 26 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LEONARDO RIBEIRO ARANTES/ AUFC / 12037-5	TC-000.956/2023-6

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 30 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA / AUFC / 6529-3 / AUDAGROAMBIENTAL/SEGECEX	02/05/2023 a 16/05/2023	3ª	4º	21/06/2013 a 19/06/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Economia institucional, setor público e desenvolvimento econômico/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 30609)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

Em 30 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA / AUFC / 6529-3 / AUDAGROAMBIENTAL/SEGECEX	06/03/2023 a 20/04/2023	2ª	4º	21/06/2013 a 19/06/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: CPP 7.1 - Introdução à Economia e Macroeconomia/ISC, CPP 7.2 - Microeconomia/ISC, CPP 7.3 - Economia aplicada a políticas públicas/ISC, Teoria política e econômica da regulação/ISC, Concorrência e Regulação/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 30608)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 30 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MILTON GOMES DA SILVA FILHO / AUFC / 3141-0 / AUDCONTRATAÇÕES/SEGECEX	27/02/2023 a 26/05/2023	1ª	6º	27/09/2013 a 25/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Nova Lei de Licitações e Contratos/ISC/TCU.				

(Solicitação Cesp nº 30679)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Subdelega competências ao Diretor de Planejamento e Gestão para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Planejamento e Gestão e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - providenciar a liberação da garantia prestada por licitante ou contratado, de acordo com o previsto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos arts. 58, § 2º, e 100 da Lei nº 14.133/2021;

II - expedir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores de serviços;

III - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

IV - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

V - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259/2014;

VI - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

VII - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9/2022; e

VIII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Selip nº 9, de 9 de agosto de 2022.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária

PORTARIA-SELIP Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Subdelega competências ao Diretor de Licitações e Processamento de Contratos e Aditivos para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Licitações e Processamento de Contratos e Aditivos e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - providenciar a inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal;

II - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

III - determinar a atuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

IV - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

V - deferir pedido de vista, de cópia e prestar informações referentes a processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

VI - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9, de 2022; e

VII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Selip nº 10, de 9 de agosto de 2022.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária

PORTARIA-SELIP Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Subdelega competências ao Diretor de Material e Patrimônio para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Material e Patrimônio e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a distribuição de bens permanentes na sede e nas Secretarias do TCU nos Estados, assim como a movimentação desses bens na sede;

II - requerer junto aos órgãos de trânsito 2ª via de documentos de veículos automotores pertencentes à frota do Tribunal;

III - assinar, em nome da Administração, os documentos de transferência de propriedade emitidos pelos órgãos de trânsito, referentes aos veículos automotores pertencentes à frota do Tribunal, em processo regular de desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

V - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

VI - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

VII - deferir pedido de vista, de cópia e prestar informações referentes a processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

VIII - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9, de 2022; e

IX - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Selip nº 11, de 9 de agosto de 2022.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária